TC 044.478/2012-7

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. Ante o teor do Acórdão 991/2015 – TCU/2ª Câmara (peça 214), em que este Tribunal aplicou multa, individualmente, aos responsáveis abaixo, e considerando que foram adotadas as seguintes providências:
a) Ricardo Silva Camarço, Josiel Batista da Costa e Fransuélio Melão da Silva;
> Autuados os processos de cobrança executiva TC 008.130/2018-3, 008.131/2018-0, 008.132/2018-6, apensados ao presente;
b) José Barros Sobrinho;
> Expedida quitação, consoante o Acórdão 12597/2018-TCU-1ª Câmara, de 9/10/2018 (peça 289), comunicada ao responsável por meio do expediente de peça 290/291.

Fundamento Legal: art. 33 da Resolução TCU 259/2014 e subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-PI n. 8, de 2 de maio de 2017.

Sec-PI, 11 de janeiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
JOSE PEREIRA DE CARVALHO FILHO – matrícula 3018-0
Chefe de Serviço

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60834526.